



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

PORTARIA Nº 0270/2019, de 26 de abril de 2019.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA MODALIDADE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 206, II, 210 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL N. 633/895 (ESTATUTO DOS SERVIDORES), PARA APURAR OS FATOS NOTICIADOS NA COMUNICAÇÃO INTERNA N. 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OCORRENCIA POLICIAL N. 012/2019 DE OCORRENCIA DE FURTO QUALIFICADO NA EMEI GENTE MUIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente Lei Municipal n. 633/85 – Estatuto dos Servidores, artigos 200, 206, II, 210 e seguintes e suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO os fatos noticiados na Comunicação Interna n. 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Ocorrência Policial n. 012/2019 de ocorrência de furto qualificado na EMEI GENTE MUIDA:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, nos termos do art. 206, II, 210 e seguintes do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal n. 633/85, para apurar os fatos narrados e eventual responsabilidade de algum servidor público.

Art. 2º - Nomear os Membros da Comissão do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 210 a 212 do Estatuto dos Servidores, que fica assim constituída:

- I. Presidente: DAIANE SOARES VALDAMERI - Bel. Em direito
Suplemente: Jhonatan Brigo
- II. Membro: PAULA GARTNER RIGODANZO
Suplente: Fábio Manica
- III. Membro: JOCEMAR BITENCOURT PRETTO
Suplente: Magnus Antonio Giacomini

Art. 3º - Compete à Comissão nomeada, obedecendo ao disposto dos art. 215 a 232 do Estatuto:

- I. Apurar a veracidade dos fatos noticiados;
- II. Apurar, em relatório, as providências possíveis e cabíveis a serem tomadas, em decorrência do fato, especialmente quanto à penalização e responsabilização do(s) responsável(is).